

PORTARIA Nº 3.981, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Estabelece horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei,

CONSIDERANDO os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Timóteo, nos dias de jogos do Brasil durante a 1ª fase da Copa do Mundo de 2018, será o seguinte:

I – dia 22 de junho de 2018 - sexta-feira: ponto facultativo;

II – dia 27 de junho de 2018 – quarta-feira: das sete (7) às treze (13) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 19 de junho de 2018

LUIZ GONZAGA PERDIGÃO
PRESIDENTE